

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 003/2026 (C/S)
Licitação número 1085922 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 003/2026, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinada-se à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL TOALHA 20CM E PAPEL HIGIÊNICO 60 MTS FOLHA DUPLA)**, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, com entregas na Central de Distribuição Prazeres e no Entrepósito de Distribuição Arcoverde, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Em **28/01/2026**, considerando que a empresa **R RABELLO SILVESTRE RIBEIRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**, arrematante dos **Itens: 01 e 02**, solicitou **desclassificação da sua Proposta de Preços**, através de e-mail, justificando erro na cotação dos materiais ofertados, conforme documento anexo aos autos do processo, a Comissão de Licitação consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCCLASSIFICAR** a mencionada empresa para os itens em questão, e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, as empresas:

- **ALPHA COMÉRCIO LTDA**, nova arrematante do **Item 01**; e
- **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, nova arrematante do **Item 02**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil, em **29/01/2026**, pela empresa **ALPHA COMÉRCIO LTDA**, arrematante do **Item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
01	PAPEL TOALHA BOBINA DE 20CM X 200M	13,80	11,90	13,80 (ABAIXO DO VALOR DE REFERÊNCIA)

***A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 003/2026.**

Em **29/01/2026**, considerando que a empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, arrematante do **Item 01**, solicitou **desclassificação da**

sua Proposta de Preços, através do sistema “Licitações-e do, Banco do Brasil S/A, justificando erro na cotação do produto ofertado, conforme documento anexo aos autos do processo, a Comissão de Licitação consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCCLASSIFICAR** a mencionada empresa para o item em questão, e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

• **ALPHA COMÉRCIO LTDA**, nova arrematante do **Item 02**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil, em **30/01/2026**, pela empresa **ALPHA COMÉRCIO LTDA**, arrematante do **Item 02**; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO / ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
02	PAPEL HIGIÊNICO ROLO C/60 MTS	8,90

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 003/2026.

Em **02/02/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e da Qualificação Técnica da empresa **ALPHA COMÉRCIO LTDA**, para os **Itens: 01 e 02**.

Em **04/02/2026**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, solicitando o envio de “AMOSTRA” para os **Itens: 01 e 02**. Ato contínuo, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de “AMOSTRA”, à empresa **ALPHA COMÉRCIO LTDA**, para os mencionados itens, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **09/02/2026**, a Comissão de Licitação recebeu, por meio de e-mail, da empresa **ALPHA COMÉRCIO LTDA**, nova Proposta Comercial Ajustada para o **Item 02**, contemplando a substituição da marca inicialmente ofertada. A alteração ocorreu em razão da descontinuidade da marca **Suprema** no mercado, a qual foi substituída pela marca **Nilly**, fato devidamente comprovado mediante documento oficial emitido pelo próprio fabricante (LF Indústria e Comércio de Papéis Ltda), anexo aos autos do processo.

Dessa forma, em **10/02/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou à área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico quanto à conformidade da nova Proposta Comercial Ajustada apresentada pela empresa **ALPHA COMÉRCIO LTDA**, referente ao **Item 02**.

Em **11/02/2026**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, solicitando o envio de “AMOSTRA” para os **Item 02**. Ato contínuo, a Comissão de Licitação

solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de “AMOSTRA”, à empresa **ALPHA COMÉRCIO LTDA**, para o mencionado item, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **20/02/2026**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer

“Bom dia, Norma!

Informamos que esta Coordenação emite parecer favorável dos itens entregues para as amostras:

ITEM 1 - PAPEL TOALHA BOBINA DE 20CMX200M/BRANCO

ITEM 2 - PAPEL HIGIÊNICO ROLO C/60MTS, FOLHA DUPLA

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.



Cynnara James Brito
Coordenadora de Facilities
Serviços
Departamento Regional Pernambuco
81 3216 1735

Siga-nos! sescpe.org.br 

 Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Considerando o parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM**, e observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADO** o licitante arrematante, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: ALPHA COMÉRCIO LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL (UNID)	CD PRAZERES (REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)	CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
01	PAPEL TOALHA BOBINA DE 20CM X 200M/ BRANCO, 32 GRAMAS / 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO / BOBINA INDIVIDUAL. ES1501000000023	17.720	14.880	2.840	BOBINA	SNOW PAPER	13,80	244.536,00
02	PAPEL HIGIENICO ROLO C/60 MTS, FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, NEUTRO, BRANCO, PICOTADO, ROLO COM 10CM - PACOTE COM 4 ROLOS. ES1506000000160	10.335	9.835	500	PACOTE	MULEQUINHO/ NILLY	8,90	91.981,50
VALOR TOTAL: R\$ 336.517,50								

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. *(Conforme subitem 12.3 do edital)*
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. *(Conforme subitem 12.3.1 do edital)*
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do Contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. *(Conforme subitem 12.4 do edital)*
- As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas aos licitantes, sendo publicadas no site do Sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes *(Conforme subitem 13.1 do edital)*
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compras), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** *(Conforme subitem 13.7 do edital).*

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro(a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 20 de fevereiro de 2026.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra
Neta

Ana Teresa Soares
Rodrigues